LEI N. 616 de 30 de novembro de 1 961

Faz doação de terreno para fins industriais.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É doada à INDUSTRIA DE BALAS BOAVISTENSE LTDA., firma estabelecida nesta cidade, à Av. Santo Dal Bosco, 770, com fábrica de caramelos, balas, torrefação e moagem de café, a área de 401,25 m2, sita à Av. Germano Hoffmann, pertencente ao patrimônio municipal, nos têrmos do Decreto N. 132, de 27 de novembro de 1961, com as seguintes confrontações: ao Norte, com Faixa da Viação Férrea; ao Sul, com a Av. Germano Hoffmann; ao Leste, com terreno cedido à firma S. Zanardo & Filhos; e, ao Oeste, com terreno cedido a Manoelo Gelsomino.

Art. 2º - A área doada pelo artigo anterior destina-se a instalação de uma fábrica de Bolachas e Biscoitos em geral, indústria sem similar no Município, amparando-se a doação, na lei n. 205 de 26 de novembro de 1952, que fica fazendo parte integrante, para as finalidades legais.

Art. 3º - Se, dentro de um ano, a partir da promulgação desta lei, não estiver em funcionamento a referida industria, o terreno reverterá ao patrimônio público, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de novembro de 1 961 .

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 3o.11.1961

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961-

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS INDUSTRIAIS

0000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' doada á INDUSTRIA DE BALAS BOAVISTENSE LIMITADA, firma estabelecida nesta cidade, á AVENIDA SANTO DAL BOSCO, 770, com FÁBRICA de CARAMELOS, BALAS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE, a área de 401,25 m2, sita á AVENIDA GERMANO HOFFMANN, pertencente ao PATRIMONIO MUNICIPAL, nos têrmos do DECRETO nº 132, de 27 de novembro de 1961, com as seguintes confrontações: AO NORTE: com FAIXA da VIAÇÃO FERREA - AO SUL: com a AVENIDA GERMANO HOFFMANN - AO LESTE: com terreno cedido á firma S. ZANARDO & FILHOS, e, AO OESTE, com terreno cedido a LIONELO GELSOMINO.

Artº 2º-A área doada pelo artigo anterior destina-se á instalação de uma FÁBRICA de BOLACHAS e BISCOITOS, em geral, indústria sem similar no Municipio, amparando-se a doação na lei nº 205, de 26 de novembro de 1952, que fica fazendo parte integrante desta lei, para as finalidades legais.

Artº 3º-Se, dentro de um ano, a partir da promulgação desta lei, não estiver em funcionamento a referida indústria, o terreno reverterá ao PATRIMONIO PÚBLICO, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE NOVEMBRO DE 1961
a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 30.11.1961
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA